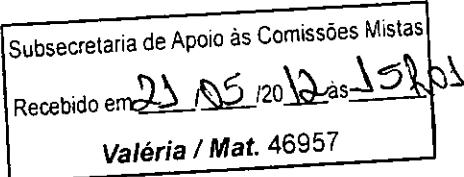


COMISSÃO MISTA - MEDIDA PROVISÓRIA N° 568, DE . . .

2012

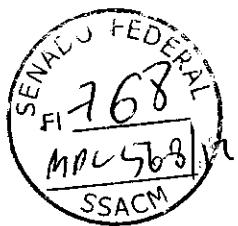
MEDIDA PROVISÓRIA N° 568, DE 11 DE MAIO DE 2012



Dispõe sobre servidores do Instituto Nacional de Meteorologia, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, da Agência Brasileira de Inteligência, da Comissão de Valores Mobiliários, do Instituto Evandro Chagas, do Centro Nacional de Primatas, da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Superintendência de Seguros Privados, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Serviço Exterior Brasileiro, do Instituto Brasileiro de Turismo, da Superintendência da Zona Franca de Manaus, do ex-Território de Fernando de Noronha e do Ministério da Fazenda, sobre os ocupantes de cargos de Médico do Poder Executivo, de cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior, de cargos de Agente de Combate às Endemias e de cargos das carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de Analista de Infraestrutura, de Ciência e Tecnologia, de Tecnologia Militar, de Desenvolvimento de Políticas Sociais e de Finanças e Controle, sobre as gratificações e adicionais que menciona, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA N°

Suprime-se o artigo 41 da Medida Provisória nº 568, de 11 de maio de 2012.



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suprimir o art. 41 da Medida Provisória nº 568, de 11 de maio de 2012, de forma a garantir a não redução de vencimentos dos servidores públicos dos Cargos de Médico, conforme estabelece o art. 37, inciso XV, da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2012.



ALESSANDRO MOLON
Deputado Federal – PT/RJ

